

## 1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Entrados no Novo Ano é tempo de balanço das nossas vivências e sentir coletivo.

Os valores fundamentais da Europa assentes numa comunidade de países independentes, oportunidades sociais, responsabilidade pessoal e institucional, e rigor (*accountability*), não pode desmoronar-se.

Todavia, a realidade atual demonstra que tais fundamentos não foram, no essencial, concretizados. Há menos coesão social, menos oportunidades (especialmente para os jovens) e pouca ou nenhuma responsabilização e rigor.

Porquê este fracasso monumental? Urge perguntar.

Pela opinião de diversos analistas económicos tal é devido ao comportamento das empresas globais, com campo aberto para fazerem e desfazerem a seu belo prazer, e em simultâneo se manietou a iniciativa individual a nível nacional.

Com efeito, os acordos económicos, a livre circulação de capitais, pessoas e bens e o contexto fiscal (as grandes empresas globais pagam poucos impostos) são os ingredientes do descrédito que nos assola.

É necessário corrigir este desequilíbrio entre PME's e grandes empresas globais com medidas na área financeira, na regulação dos mercados, nas migrações e na área fiscal.

Os acordos internacionais são importantes, mas, tanto quanto possível, a regulação deve obedecer ao princípio da subsidiariedade, isto é, ao respeito pela especificidade de cada país.

A finalidade essencial destas medidas é preservar as democracias europeias, libertando-os dos fantasmas do populismo e da demagogia.

Está em causa o futuro de todos nós e, como tal, de coração aberto e mãos dadas, abraçaremos o Novo Ano de 2017 com uma vontade e querer inquebrantável.

A todos um Bom Ano.

Cordialmente,

A Direção

## 2. SAF-T (PT) – ESTRUTURA DE DADOS

Foi publicada a [Portaria n.º 302/2016](#), de 2 de dezembro, que altera a estrutura de dados do ficheiro SAF-T (PT).

É de realçar a criação de tabelas de correspondência entre o Plano de Contas utilizado pelos sujeitos passivos e os códigos de contas (taxonomia) definidos pela Autoridade Tributária, que permitirá o preenchimento dos Anexos A e I da IES.

A nova estrutura de dados entra em vigor em 1 de julho de 2017.

As tabelas de correspondência entram em vigor em 1 de janeiro de 2017, sendo aplicáveis aos exercícios de 2017 e seguintes.

### 3. COEFICIENTES DE DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA PARA 2016

Foi publicada a Portaria n.º 316/2016, de 14 de dezembro, que fixa os coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de correção monetária dos valores de aquisição de certos bens e direitos alienados em 2016, aquando do apuramento das respetivas mais-valias ou menos-valias fiscais.

Trata-se de uma tabela que indica qual o coeficiente a utilizar, conforme o ano de aquisição do bem.

### 4. ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

Foi publicada a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

A presente Lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

### 5. SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA 2017

O Presidente da República promulgou em 28 de dezembro passado o decreto do Governo que estabelece o aumento do salário mínimo nacional (SMN) para 557 euros em 2017.

A acompanhar este aumento está ainda uma redução para as entidades patronais na ordem dos 1,25 pontos percentuais dos encargos com a segurança social.

### 6. COMUNICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS DE 2016

As pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário, **devem comunicar à AT, até ao dia 31 de janeiro de 2017, por transmissão eletrónica de dados, o inventário respeitante ao último dia do exercício de 2016, através de ficheiro com características e estrutura definida pela Portaria n.º 2/2015, de 6 de janeiro.**

*A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.*